

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

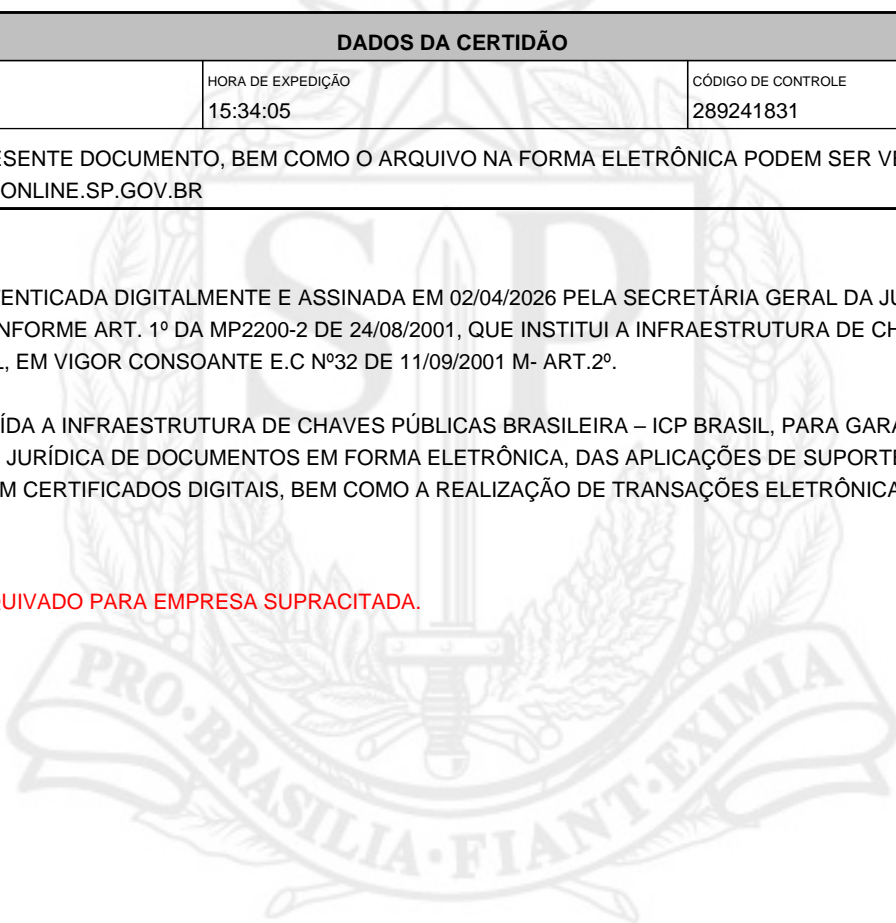
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SARFATY SECURITIZADORA S/A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300491297	CNPJ 24.765.839/0001-89	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 100.419/26-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:34:05	CÓDIGO DE CONTROLE 289241831
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/04/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
0.870.235/26-6



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035955646-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;		NOME EMPRESARIAL SARFATY SECURITIZADORA S.A.		PORTE Normal	JUCESP - 1 GUICHÊ
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		NÚMERO 2346	COMPLEMENTO sala 152	CEP 01228-200	★ 2 3 MAR
LOGRADOURO Avenida Angelica	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
MUNICÍPIO São Paulo	NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 24.765.839/0001-89	NIRE - SEDE 3530049129-7	★ PROTOCOLO	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	
NOME: ALBERTO ELIE SARFATY (Diretor Presidente)			DARE: R\$ ,00	1 / 1	
ASSINATURA: ALBERTO ELIE SARFATY:40755693817 <small>Assinado de forma digital por ALBERTO ELIE SARFATY:40755693817 Dados: 2026.03.20 10:07:10 -03'00'</small>			DATA: 14/03/2026	DARF: R\$ ,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

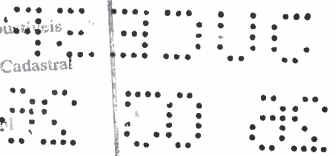
CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 2 ★ 2 3 MAR 2026 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 25 MAR 2026 Hélio Paulo Rodrigues Assessor Técnico do Registro Público RG: 13.370.214-8
ANEXOS: ( ) DBE ( ) Procuração ( ) Alvará Judicial ( ) Formal de Partilha ( ) Balanço Patrimonial ( ) Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ( ) Documentos Pessoais ( ) Laudo de Avaliação ( ) Jornal ( ) Protocolo / Justificação ( ) Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO JUCESP na 26 MAR 2026 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP SEDE MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 100.419/26-4
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE. SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo



JUCESP  
26 03 26



JUCESP PROTOCOLO  
0.870.235/26-6



SARFATY SECURITIZADORA S.A.  
CNPJ/MF nº 24.765.839/0001-89  
NIRE 35.300.491.297

- SEDE

HÉ 12

JAN 2026

ROCOLO

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2026**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026, às 08 horas, na sede social da **SARFATY SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.346, Sala 152, Bairro Consolação, na cidade e estado de São Paulo, CEP 01.228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.765.839/0001-89, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.491.297 ("Companhia").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Alberto Elie Sarfaty; e Secretária: Débora Previatti de Pardo Soares.

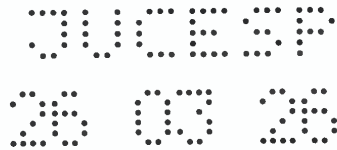
**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a forma de representação da Companhia; (ii) a alteração do artigo 15 do Estatuto Social; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram:

(i) Aprovar a inclusão de uma nova forma de representação da Companhia por meio da assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, dentro dos limites dos poderes outorgado, permanecendo inalteradas as demais disposições estatutárias que não conflitem com a presente deliberação;

(ii) Aprovar a alteração do artigo 15, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:





“Artigo 15 - A representação da Companhia se dará da seguinte forma:

- (a) mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, para quaisquer atos;
  - (b) mediante a assinatura de 1 (um) procurador da Companhia, nomeado na forma prevista no Artigo 16 abaixo, em conjunto com um Diretor; e
  - (c) mediante a assinatura de 2 (dois) procuradores, em conjunto, dentro dos limites dos poderes outorgados.”
- (iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar na forma do Anexo I.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém desejou fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se lavrasse a presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todas as presentes, inclusive os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

São Paulo/SP, 02 de janeiro de 2026.

*A presente é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.*

Mesa:

ALBERTO ELIE  
SARFATY:407556938  
17

Assinado de forma digital por  
ALBERTO ELIE  
SARFATY:40755693817  
Dados: 2026.01.19 11:20:50 -03'00'

**ALBERTO ELIE SARFATY**  
Presidente

DEBORA PREVIATTI DE PARDO  
SOARES:17659364898

Assinado de forma digital por DEBORA  
PREVIATTI DE PARDO  
SOARES:17659364898  
Dados: 2026.01.14 18:30:54 -03'00'

**DÉBORA PREVIATTI DE PARDO**  
SOARES  
Secretária



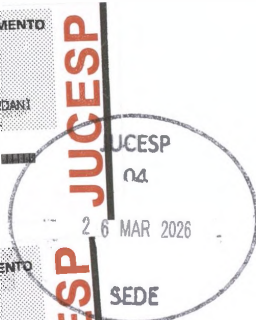
2

307702v3 - 661/4



Certifico o registro sob o nº 100.419/26-4 em 26/03/2026 da empresa SARFATY SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300491297, protocolado sob o nº 0870235266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289241831. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP





Acionistas presentes:

ALBERTO ELIE  
SARFATY:407556938  
17

Assinado de forma digital por  
ALBERTO ELIE  
SARFATY:40755693817  
Dados: 2026.01.19 17:52:17 -03'00'

**STARTER INVESTIMENTOS LTDA.**  
(Representada por: Alberto Elie Sarfaty)

DEBORA PREVIATTI DE  
PARDO  
SOARES:17659364898

Assinado de forma digital por  
DEBORA PREVIATTI DE PARDO  
SOARES:17659364898  
Dados: 2026.01.15 11:51:34  
-03'00'

**DÉBORA PREVIATTI DE PARDO**  
**SOARES**

*(A presente página de assinaturas é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da SARFATY  
SECURITIZADORA S.A. realizada em 02 de janeiro de 2026)*



**Anexo I – Estatuto Social Consolidado da Sarfaty Securitizadora S.A.**

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - SARFATY SECURITIZADORA S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação aplicável (“Companhia”).

**Artigo 2º** - A Companhia terá sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.346, Sala 152, Bairro Consolação, CEP 01.228-200, e pode, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representação, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto específico a exploração do negócio de (I) aquisição e securitização de direitos creditórios comerciais, industriais, imobiliários, financeiros, agronegócio; (II) prestação de serviços relacionados a operações no mercado secundário de títulos e valores mobiliários; (III) prestação de serviços e realização de outros negócios referentes a operações no mercado secundário de créditos imobiliários, de acordo com a Lei 9.514 de 20.11.1997 e das normas que vierem a alterá-la, substituí-la ou complementá-la; (IV) emissão de debêntures em regime de distribuição pública ou privada na forma da Lei 6.404/76; e, (V) realizar negócios e prestação de serviços de seleção, administração e cobrança de direitos de créditos lastreados nos títulos e valores mobiliários relacionados à atividade de securitização de créditos.

**Artigo 4º** - A Companhia iniciará suas atividades a partir do momento em que os atos forem arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sendo que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II  
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 6.510.000,00 (seis milhões e quinhentos e dez mil reais) representado por 21.053 (vinte e um mil e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas, em moeda corrente nacional.



**Parágrafo Único** - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos Acionistas.

### **CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 6º** - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

**Artigo 7º** - A Assembleia Geral será instalada por um de seus Diretores, que a presidirá escolhendo um ou mais secretários.

**Artigo 8º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

**Artigo 10** - As Assembleias Gerais serão presididas pela pessoa eleita por maioria do voto dos acionistas presentes e o presidente da Assembleia Geral escolherá o secretário da mesa.

§1º - Salvo se quórum superior for exigido em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas com direito de voto.

§2º - Para realização de assembleias semipresenciais ou virtuais será permitida a utilização de qualquer meio digital, incluindo, mas não se limitando à conferência telefônica e videoconferência. Na convocação das Assembleias Gerais deverá constar sua forma de realização e, conforme o caso, o meio eletrônico por meio do qual a Assembleia Geral será realizada, detalhando como os acionistas poderão participar e votar a distância.

§3º - Os acionistas que participarem remotamente da Assembleia Geral deverão expressar seus votos por meio de carta ou correio eletrônico, sendo a respectiva ata de reunião assinada pelo secretário da Assembleia Geral em nome dos acionistas que tiverem participado de forma remota da Assembleia Geral.

**Artigo 11** - Excetuado o quanto disposto nos §§ 1º e 2º abaixo, os acionistas terão os poderes necessários para decidir sobre todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação

2

307702v3 - 661/4



Certifico o registro sob o nº 100.419/26-4 em 26/03/2026 da empresa SARFATY SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300491297, protocolado sob o nº 0870235266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289241831. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



seja da Assembleia Geral de Acionistas, conforme determinado pela Lei das S.A., pelo Estatuto Social da Companhia ou em acordo de acionistas, cuja aprovação dependerá de voto favorável de mais da metade das ações com direito a voto de emissão da Companhia.

§1º - Dependerão, para sua validade e implementação, da prévia aprovação de todos os acionistas as operações de aprovação e/ou alteração de limites de crédito pela Companhia.

§2º - As seguintes matérias dependerão, para sua validade e implementação, da prévia aprovação da Starter Investimentos Ltda. em conjunto com qualquer um dos demais acionistas:

- (i) ingresso de novos acionistas na Companhia;
- (ii) alteração na forma de representação da Companhia;
- (iii) quaisquer distribuições de dividendos e/ou a constituição de reservas em geral, incluindo, mas não se limitando, para investimentos e/ou contingências, bem como o pagamento de juros sobre capitais próprios;
- (iv) fusão, incorporação, cisão ou transformação da Companhia;
- (v) criação ou emissão de ações preferenciais e alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- (vi) instituição de garantias sobre ativos da Companhia;
- (vii) qualquer alteração no estatuto social, inclusive no objeto social da Companhia ou em quaisquer de suas atividades;
- (viii) aumento ou redução do capital social da Companhia, com exceção da situação prevista em acordo de acionistas, cujo quórum de aprovação será de maioria do capital social;
- (ix) pedido de recuperação judicial e/ou extrajudicial e/ou pedido de falência da Companhia;
- (x) liquidação e/ou dissolução da Companhia;
- (xi) realização de qualquer investimento pela Companhia, incluindo a participação em outras sociedades, negócios, parcerias ou investimentos de qualquer natureza;





(xii) emissão de debêntures e bônus de subscrição, bem como o resgate, pagamento e/ou cancelamento de quaisquer debêntures e bônus de subscrição;

(xiii) contratação de dívidas em geral pela Companhia, independentemente do valor, incluindo financiamentos, empréstimos e quaisquer outras;

(xiv) compra, venda, cessão e/ou transferência, e a criação de quaisquer ônus e/ou restrições sobre quaisquer imóveis e/ou quaisquer outros ativos em geral da Companhia;

(xv) a celebração de quaisquer acordos, judiciais e/ou extrajudiciais;

(xvi) quaisquer celebrações, alterações e/ou rescisões de quaisquer contratos com clientes ou com os acionistas e/ou suas Partes Relacionadas, bem como quaisquer cessões e transferência de contratos para quaisquer outras sociedades, a qualquer título e/ou a qualquer tempo; e

(xvii) licenciamento, sublicenciamento, cessão ou transferência, a qualquer título, de quaisquer direitos de propriedade industrial e intelectual da Companhia.

#### **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 12** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em Lei e neste Estatuto.

**Artigo 13** - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores.

**Artigo 14** - A Diretoria da Companhia será composta por 2 (dois) membros, sendo um deles nomeado Diretor Presidente, com prazos de mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**Artigo 15** - A representação da Companhia se dará da seguinte forma:

- (a) mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, para quaisquer atos;
- (b) mediante a assinatura de 1 (um) procurador da Companhia, nomeado na forma prevista no Artigo 16 abaixo, em conjunto com um Diretor; e
- (c) mediante a assinatura de 2 (dois) procuradores, em conjunto, dentro dos limites dos poderes outorgados.

**Artigo 16** - A Companhia poderá outorgar procurações mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto, nas quais deverão constar os poderes conferidos, tendo período de

4

307702v3 - 661/4



Certifico o registro sob o nº 100.419/26-4 em 26/03/2026 da empresa SARFATY SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300491297, protocolado sob o nº 0870235266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289241831. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



validade de, no máximo, (um) ano, reservadas as procurações para fins de representação "ad judicia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

## CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

**Artigo 17** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

**Artigo 18** - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros ser reeleitos.

**Artigo 19** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

## CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO

**Artigo 20** - O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

**Artigo 21** - Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único** - Poderão ser levantados balanços intermediários em períodos mensais, trimestrais ou semestrais, conforme deliberado pelos acionistas representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, por meio de Assembleia Geral, podendo, ainda, ser deliberada pelo mesmo quórum a distribuição antecipada de lucros apurados em referidos balanços intermediários.

**Artigo 22** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do caput deste artigo, destinar-se-á:

- a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado;
- b) Do saldo do Lucro Líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata a

5

307702v3 - 661/4



Certifico o registro sob o nº 100.419/26-4 em 26/03/2026 da empresa SARFATY SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300491297, protocolado sob o nº 0870235266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289241831. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



alínea "a" deste parágrafo, ajustado na forma do Art. 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento de dividendo mínimo obrigatório a todos os seus acionistas.

§2º - O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a Lei 6.404/76.

## CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 23** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

**Parágrafo Único** - A Diretoria nomeará o liquidante, e as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 24** - Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes."

\*\_\*\_\*

Mesa:

ALBERTO ELIE Sarfaty  
SARFATY:40755693817  
55693817  
Assinado de forma digital por ALBERTO ELIE SARFATY:40755693817  
Dados: 2026.01.19 17:53:03 -03'00'

**ALBERTO ELIE SARFATY**  
Presidente

DEBORA PREVIATTI DE PARDO Soares  
SOARES:17659364898  
Assinado de forma digital por DEBORA PREVIATTI DE PARDO SOARES:17659364898  
Dados: 2026.01.15 11:52:51 -03'00'

**DÉBORA PREVIATTI DE PARDO SOARES**  
Secretária

Acionistas presentes:

ALBERTO ELIE Sarfaty  
SARFATY:40755693817  
7  
Assinado de forma digital por ALBERTO ELIE SARFATY:40755693817  
Dados: 2026.01.19 17:53:29 -03'00'

**STARTER INVESTIMENTOS LTDA.**  
(Representada por: Alberto Elie Sarfaty)

DEBORA PREVIATTI DE PARDO Soares  
SOARES:17659364898  
Assinado de forma digital por DEBORA PREVIATTI DE PARDO SOARES:17659364898  
Dados: 2026.01.15 11:54:46 -03'00'

**DÉBORA PREVIATTI DE PARDO SOARES**

6

307702v3 - 661/4



Certifico o registro sob o nº 100.419/26-4 em 26/03/2026 da empresa SARFATY SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300491297, protocolado sob o nº 0870235266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289241831. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, **PATRICIA AKEMI NAKAMA CABREIRA**, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 1SP287.343/O-4, expedida em 16/12/2011, inscrito no CPF nº 288.481.678-02, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### Documentos apresentados:

- Ata de Assembleia Feral Extraordinária realizada em 02 de janeiro de 2025, da empresa SARFATY SECURITIZADORA LTDA., assinada digitalmente pelos acionistas da empresa e composição da mesa; contendo 06 páginas;
- Formulário da Jucesp, assinada digitalmente pelo Diretor da empresa:
  - Capa do Requerimento – 035955646-9

Data: 20/03/2026

Patricia Akemi Nakama Cabreira  
Contadora

